



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 600/88

#### Suplementação do Orçamento Vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica acrescido o valor de Cz\$150.000.000,00 - (Cento e cinquenta milhões de cruzados), o orçamento vigente ao Município aprovado pela Lei nº 559/87, nas dotações orçamentárias a saber:

#### I-LEGISLATIVO

##### 1.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3.111 - Pessoal Civil.....	3.800.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00

#### II - EXECUTIVO

##### 2.1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.111 - Pessoal Civil.....	4.200.000,00
3.120 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00
3.233 - Contribuições Correntes.....	500.000,00

##### 2.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.111 - Pessoal Civil.....	5.000.000,00
3.120 - Material de Consumo.....	3.800.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos.....	3.000.000,00
3.251 - Inativos.....	970.000,00
3.252 - Pensionistas.....	250.000,00
3.280 - PASEP.....	450.000,00

AI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### 2.3 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.111 - Pessoal Civil.....	22.500.000,00
3.120 - Material de Consumo.....	7.000.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos.....	8.030.000,00

### 2.4 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.111 - Pessoal Civil.....	3.000.000,00
3.120 - Material de Consumo.....	1.900.000,00
3.131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.700.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos.....	2.500.000,00
3.222 - EMATER.....	500.000,00

### 2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.111 - Pessoal Civil.....	3.400.000,00
3.120 - Material de Consumo.....	900.000,00

### 2.6 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS

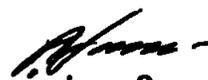
3.111 - Pessoal Civil.....	30.000.000,00
3.120 - Material de Consumo.....	7.000.000,00
3.131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos.....	5.500.000,00
4.110 - Obras e Instalações.....	11.000.000,00

### 2.7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.111 - Pessoal Civil.....	1.100.000,00
3.120 - Material de Consumo.....	3.000.000,00
3.131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos.....	3.000.000,00
4.110 - Obras e Instalações.....	1.000.000,00

Art.2<sup>a</sup>-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 09 de setembro de 1988

  
José Américo Garcia  
Prefeito Municipal

# Assinaturas



---

---

---

---